



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

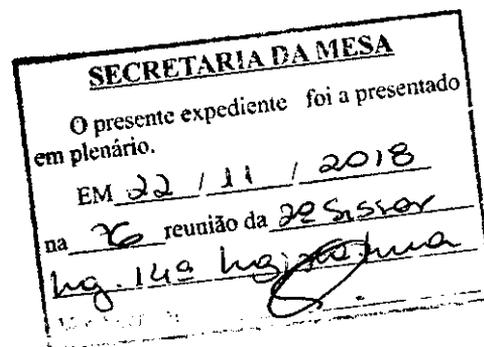


Processo nº
Nº 20946 / 479 / 2018

REGISTRO Nº

PROCESSO Nº

Excelentíssimo Senhor
Vereador: **NELSON BRAMBILA**
DD. Vereador Presidente, da
Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL – RS



DO
VEREADOR: **MARCO ANTÔNIO DA ROSA (Marquinhos) - PSB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que,
“**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ALUNOS COM DIABETES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**”.

MARCO ANTÔNIO DA ROSA, vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

A diabetes é uma das doenças crônicas mais comuns da infância. Pode manifestar-se em qualquer idade, mas a maior incidência da sua manifestação está, justamente, até os 10 anos de vida. Embora seja uma doença congênita, em especial quando se trata de diabetes do tipo 1, dados da Organização Mundial de Saúde indicam um elevado crescimento da enfermidade nos últimos anos.

Mudanças de hábitos alimentares induzidos pelo grande apelo dos meios de comunicação em relação a dietas não saudáveis encontradas em redes de fast-foods e de alimentos prontos em supermercados, o maior consumo de gorduras e açúcares e a eliminação de frutas e vegetais da alimentação, bem como a falta de orientação e informação, também são decisivos para esse crescimento. Estima-se que o número de jovens com diabetes tipo 2 nos próximos anos tende a superar o de adultos com idade mais avançada.



DIABETES NA INFÂNCIA

É importante que os pais saibam como identificar os sintomas. Perda de peso, excesso de sede e urina são alguns deles. Algumas crianças acordam com frequência para urinar, beber água ou voltam a urinar na cama. Ao perceber tais ocorrências deve-se procurar um endocrinologista pediátrico imediatamente.

O tratamento pode ou não ser realizado através da aplicação de insulinas. É primordial que a avaliação e o tratamento sejam conduzidos por um endocrinologista pediátrico.

As crianças portadoras da doença necessitam receber carinho por parte de toda a família e muita dedicação dos pais que devem ser os responsáveis pela frequência das consultas de acompanhamento do crescimento.

A automonitorização da glicemia, a educação em diabetes, a prática de atividade física e o controle nutricional fazem parte da rotina de tratamento de qualquer faixa etária de pacientes.

É importante a ajuda dos pais na inclusão da automonitorização no dia a dia do paciente, realizada de forma natural e sempre envolvendo seu filho nas decisões tomadas. Aos poucos, a criança a importância desse controle para sua própria saúde.

Nem sempre a criança entende ou aceita bem a doença. Por conta disso, o acompanhamento de um psicólogo pode ser necessário. Durante o processo de aceitação a superproteção e a discriminação devem ser evitadas.

A integração dos pacientes com outras crianças que também possuem diabetes, através de encontros, associações e acampamentos é um ótimo meio de, além de ajudar seu filho a lidar com a questão, ensiná-lo e educá-lo mais sobre o assunto.

Quando não diagnosticada e tratada adequadamente já nos primeiros tempos, a diabetes pode ocasionar desde complicações leves até situações que podem comprometer a qualidade de vida e, por vezes, levar à morte. E, no caso de criança ou adolescente com diabetes, que, muitas vezes, enfrentam o preconceito no âmbito escolar, a falta de acompanhamento do dia a dia traz outras consequências na sua forma de ver o mundo pelo resto de sua vida. Afinal, os impactos da necessidade de mudança na sua dieta, de medições sistemáticas de glicemia e de aplicações diárias de insulina modificam significativamente sua rotina.

Nesse sentido, cabe aos agentes públicos, em especial nas áreas da educação e da saúde, enfrentar a situação e manter assistência adequada para crianças e adolescentes com diabetes na rede municipal de ensino. E esse é o objeto da Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes, que apresentamos nesta Proposição.

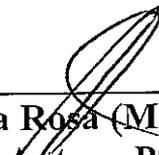


CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que apresento o presente Projeto de Lei contando com a manifestação favorável dos demais vereadores à sua aprovação.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 03 de outubro de 2018.



Marco Antônio da Rosa (Marquinhos)
Vereador Autor - PSB



PROJETO DE LEI Nº

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 086 / 2018

“INSTITUI a Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes nas escolas da Rede Municipal de Ensino”.

Prefeito Municipal, de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no Art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Constituem diretrizes da Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes:

I – A realização de exames de glicose preventivos para a detecção de diabetes em alunos da educação infantil e da educação fundamental;

II – O acompanhamento dos alunos com diabetes;

III – a orientação às famílias dos alunos com diabetes sobre cuidados necessários para a manutenção da qualidade de vida;

IV – A oferta de alimentação escolar diferenciada, de acordo com a necessidade dos alunos com diabetes;

V – A organização, a manutenção e a atualização de cadastro dos alunos com diabetes na rede municipal de ensino;

VI – A inclusão no currículo escolar de orientações sobre conscientização e cuidados necessários a serem adotados por pessoas com diabetes; e



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



VII – O enfrentamento, na rede municipal de ensino, de qualquer tipo de discriminação contra os alunos com diabetes, incentivando a convivência harmoniosa no ambiente escolar.

Art. 3º - As ações desenvolvidas pela Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes dependerão da aprovação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Saúde, aos quais caberá a sua fiscalização.

Art. 4º - O Executivo Municipal deverá elaborar relatório semestral referente às ações desenvolvidas por meio da Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes.

Parágrafo único. O relatório referido no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Saúde, que poderão emitir pareceres e recomendações, bem como deverá ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

Art. 5º - Para os fins desta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal